

Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 85/2024

Dispõe sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024 do município de Capivari de Baixo - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária Ordinária realizada em 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social _ LOAS e pela Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO: ata nº 300 de 12 de agosto de 2024, resolve:

Artigo 1º - Aprovar as prestações de contas do primeiro e segundo trimestre de 2024 apresentadas pelo contador geral da Prefeitura, relativamente à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social na execução e manutenção dos serviços socioassistenciais, manutenção do órgão gestor, repasse de recursos a entidades e outras ações diretas com a gestão da política de assistência social.

Artigo 2º - O valor de aplicação dos recursos dos governos municipal, estadual e federal na gestão e execução da política de assistência social no primeiro semestre, que corresponde ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024 foi no valor total de R\$ 2.535.673,76 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco reais e seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 12 de agosto de 2024.

Rosilene Costa Antonio
PROTOCOLOVice Presidente Conselha Municipal de Assistência
SSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Social
Recebido em: 14 1 08 1 2024

Responsável / Matrícula